



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70
E-mail: igarapava.saude@gmail.com

**TERMO DE REFERÊNCIA POR INEXIGIBILIDADE
(art. 74, V, da Lei 14133/2021)**

Objeto : Tem o presente a finalidade a locação do imóvel situado à Rua Benjamin Constant, 675- Centro – Igarapava /SP para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial de Igarapava (CAPS), **por contratação direta por inexigibilidade (Art 74, inciso V da Lei 14.133/2021)**

Especificação do Item: O imóvel a ser locado possui:

- Área = 251,63m²;
- Ótima localização (região central);
- Cômodos amplos, arejados e bem iluminados;
- 02 banheiros na área interna;
- 01 varanda externa ampla, com parte coberta;
- 02 cômodos de depósito/despensa de materiais;
- Cozinha restrita para funcionário sanitária , de acordo com as exigências da ANVISA;
- 03 quartos amplos;
- Acessibilidade.

Prazo de Vigência do Contrato: A pretensa contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo igual período e sucessivos períodos até o limite previsto na Lei , tendo em vista tratar-se de serviço contínuo.

Justificativa da contratação: A realização da **contratação direta por inexigibilidade (Art 74, inciso V da Lei 14.133/2021)** justifica-se necessidade do Departamento Municipal de Saúde de Igarapava, especificamente na área de Saúde Mental, de : “Disponibilizar local adequado para a realização do atendimento médico e psicológico no CAPS para os pacientes de todas as faixas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70
E-mail: igarapavasaude@gmail.com

etárias que apresentam prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de problemas mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados as necessidades decorrentes do uso prejudicial de álcool e outras drogas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida, sendo estes atendimentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS)".

Atualmente os pacientes são atendidos em local que tornou-se inadequado, tendo em vista que sua estrutura física tornou-se insuficiente devido ao reduzido espaço físico para a grande demanda de pacientes

Da forma e entrega do imóvel: A entrega do referido imóvel dar-se à em condições de utilização e após a assinatura do contrato de locação mediante a entrega das chave ao locatário , iniciando-se a partir daí o período locatício.

Do laudo de avaliação do imóvel: Foi realizado previamente um Laudo de Avaliação do Imóvel para estabelecer o valor da locação, fixado em R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, conforme documento anexado aos autos.

Dos demais requisitos: O locador deve autorizar o locatário a proceder às adaptações e reformas no imóvel, que julgar oportunas.

Impactos ambientais e sustentabilidade :

- Os resíduos em saúde resíduos contaminados, deverão ser descartados de maneira apropriada, através do serviço de coleta de resíduos sólidos em saúde (RSSS);
- A locatária deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental durante o período de locação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70**

E-mail: igarapavasaude@gmail.com

Gestão do Contrato: A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade de
Luiz Carlos Vergara Pereira – CPF 038.109.908-33

Fiscalização do Contrato: A fiscalização do Contrato ficará a cargo de Giselle
Aparecida dos Santos Simões – CPF 87.529.889-6

Condições de pagamento: O pagamento será programado para até 05 (cinco)
a contar do vencimento de cada locação.

Recursos a serem Utilizados:

02 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
04 020401 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 0150 Ações Médicas Básicas (UBS)
301 10 0150 2025 0000 Manutenção da Administração da Saúde
301 159 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL
Ficha 159

Igarapava, 05 de julho de 2024

*Luiz Carlos Vergara Pereira
Gestor do Contrato*

*Giselle Aparecida dos Santos Simões
Fiscal do Contrato*